



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP

PROJETO DE LEI N. 16 de 2025 de autoria do Executivo Municipal que **DISPÕE sobre cargos de Especialistas em Saúde - Médicos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei N. 16 de 2025 de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE sobre cargos de Especialistas em Saúde - Médicos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Com base no art. 43, do Regimento Interno, a Comissão de Serviços e Obras Públicas opina sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-relacionar com a sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros.

A presente propositura tem por finalidade a reorganização do quadro de Cargos e Carreiras dos Especialistas em Saúde - Médicos da SEMSA, previstos na Lei n. 2.599, de 8 de abril de 2020, propondo a criação de 10 (dez) novos cargos de Especialista em Saúde - Médico da Família e Comunidade, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, alteração da nomenclatura do cargo Especialista em Saúde - Médico Clínico Geral para Especialista em Saúde - Médico Generalista, assim como estabelecer o quantitativo de cargos Médicos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Consoante Justificação, o Executivo Municipal fundamenta a sua proposição, em breve síntese, na importância da criação do Médico da Família e Comunidade na rede de atenção primária à saúde do município de Manaus para cumprir a missão da Secretaria Municipal de Saúde observando a aplicação dos princípios e diretrizes do SUS, desenvolvendo com qualidade ações de vigilância e atenção à saúde da população no município de Manaus. Efetivamente, o Médico da Família e Comunidade surge como profissional para assumir o essencial papel de acompanhar o paciente nas Unidades de Atenção Primária à Saúde.

A proposta ainda dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Especialista em Saúde - Médico Clínico Geral, que passará a se denominar Especialista em Saúde - Médico Generalista, para o uso adequado e correto do nome do cargo, com supedâneo no Parecer CFM nº 28/2018, de 27/9/2018, bem como na Resolução CFM nº 2.330/2023, de 3/3/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP

A propositura também enuncia a ampliação dos serviços de saúde ofertados à população manauara. Nesse contexto, a reorganização da distribuição de vagas visa preservar a equivalência quantitativa e orçamentária, não acarretando aumento de despesa com pessoal, haja vista que a compensação aplicada reflete a manutenção o orçamento que fundamenta a existência da Lei nº 2.599, de 8 de abril de 2020, permitindo o fortalecimento do corpo médico do município, cujos recursos humanos passarão a laborar em horário integral, aprimorando a rede de assistência à saúde.

Assim sendo, não há empecilhos para a tramitação da proposta analisada, devendo prosseguir.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 18 de fevereiro de 2025.


Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)

